



Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Santa Maria da Vitória-BA
Quiteria Godoy de Oliveira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
DELEGATÁRIA – Bel^a Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
SUBSTITUTO – Bel. Marco Túlio de Castro Laranjeira

Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, 182 – Centro – Fone (77) 3483-4134 – CEP:
47.640-000

CERTIDÃO integral passada a pedido verbal de
pessoa interessada como abaixo se declara:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEÔR

QUITERIA GODOY DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada do
Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, deste Termo, Sede da Comarca de
Santa Maria da Vitória-Bahia, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO a todos quantos esta certidão tiverem
conhecimento que, verifiquei constar no **LIVRO 2 de REGISTRO GERAL**, ficha
01, referente a Matrícula nº 14.592 o registro do seguinte imóvel, feito em 24 de
setembro de 2012 pelo qual se verifica que: Uma área de terra na Rua Quatro de
Outubro, Lote nº 16, Quadra nº 14, nesta cidade de São Félix do Coribe-BA,
medindo de frente 15,00m, ao lado direito e esquerdo com 25,00m e fundo com
15,00m, limitando-se de frente com Rua Pública, ao lado com Marco Túlio de Castro
Laranjeira, Lt.17, do outro lado com Gilberto Cardoso dos Santos, Lts. 14 e 15 e
fundo com Lindaura Silva Azevedo, Lt. 11. PROPRIETÁRIA: A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA. TÍTULO AQUISITIVO: Não constando

fez-se todavia a presente Matrícula, conforme Lei Municipal nº 260, de 15/12/2005. Santa Maria da Vitória, 24 de setembro de 2012. A Delegatária- (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 33.374, FLS.18. REG. Nº 01. MAT. Nº 14.592. FICHA 01. DAJE Nº 002/879791. VALOR: R\$ 151,40. SELO DE AUTENTICIDADE Nº EQ 333217. Santa Maria da Vitória, 24 de setembro de 2012. TRANSMITENTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA. ADQUIRENTE: PLACIDO ALVES DE BRITO, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do CPF Nº 009.091.225-04, residente e domiciliado na Rua Armindo Conceição de Oliveira, nº 176, Centro, em São Félix do Coribe-BA. TÍTULO: Compra feita direta à Prefeitura. FORMA DO TÍTULO: Título Dominial nº 1666/2012, assinado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hélio José Estrela Ramos, datado de 25 de maio de 2012. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES: Não há. Santa Maria da Vitória, 24 de setembro de 2012. A Delegatária- (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 33.390. fls.18vº. Av-02. Mat. nº 14.592. DAJE Nº 002/879692. VALOR: R\$ 266,90. SELO DE AUTENTICIDADE Nº EQ 333265. Santa Maria da Vitória, 01 de outubro de 2012. AVERBAÇÃO: À requerimento de PLACIDO ALVES DE BRITO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Coribe – BA, portador do CPF nº 009.091.225-04, o qual juntou Planta Baixa, ART. BA 2012.077426, assinado pelo Engenheiro Civil ANTOCELIO RIBEIRO TEIXEIRA – CREA Nº BA42370, CERTIDÃO DE 1º LANÇAMENTO Nº 000138/2012, expedida em 02 de agosto de 2012, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000139/2012, datada de 07 de novembro de 2012, CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 00138/2012, expedida em 13 de julho de 2012, CERTIDÃO DESCRITIVA, datada de 13 de julho de 2012, ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00233/2012, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS – CEI: 70.009.25235/69, faço a seguinte AVERBAÇÃO: Um imóvel residencial situado na RUA QUATRO DE OUTUBRO, Lote 16, Quadra 14, Centro, na cidade de São Félix do Coribe-Bahia, contendo as seguintes especificações: 01 (uma) garagem; 01 (uma) sala de estar; 01 (um) sanitário social; 02 (dois) quartos; 01(uma) copa cozinha; 01 (uma) área de serviço; 01 (uma) varanda; 01 (um) quarto; se fazendo uma área total construída de 144,32 m² (Cento e quarenta e quatro metros

quadrados e trinta e dois centímetros). Imóvel construído em um terreno com área total de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.04.019.0277.001, AVALIADA EM R\$12.831,74. ERA SÓ O QUE TINHA A AVERBAR NO REFERIDO REQUERIMENTO, FICANDO ARQUIVADO EM CARTÓRIO PARA OS DEVIDOS FINS. DOU FÉ. Santa Maria da Vitória, 01 de outubro de 2012. A Delegatária (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 33.806, fls.30. Registro nº 03. Mat. nº 14.592. DAJE nº 004/218957. VALOR: R\$ 278,00. SELO DE AUTENTICIDADE Nº EU 920363. Santa Maria da Vitória-BA, 28 de janeiro de 2013. TRANSMITENTES: PLACIDO ALVES DE BRITO, brasileiro, maior, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1.684.999 SSP/BA, e do CPF nº 009.091.225-04 e sua esposa a CLALRINDA ANGELICA DA SILVA BRITO, brasileira, maior, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.685.001 SSP/BA, do CPF nº 887.031.0056-10 ambos residentes e domiciliados na Rua Armindo Conceição de Oliveira, nº 176, Centro, São Félix do Coribe-BA. ADQUIRENTE: JOÃO BATISTA MOREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 14603875-46 SSP/BA, CPF nº 034.644.435-74, residente e domiciliado na Rua Joana Angélica, 158, Centro, São Félix do Coribe- BA. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada às fls.056/057, LIVRO Nº 009 do Cartório de Registro Civil com Funções Notariais, Distrito de Porto Novo, Comarca de Santana-BA, pelo Oficial Sr. Francisco Charles Flôres Reis, datada de 25 de julho de 2012. VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). CONDIÇÕES: Os transmitentes respondem pela evicção. Santa Maria da Vitória, em 28 de janeiro de 2013. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 35.548. Registro nº 04. Mat. nº 14.592. Santa Maria da Vitória, 10 de junho de 2014. POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL-FINANCIAMENTO Nº 073328230011781, COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA – LEIS NºS 4.380/64 E 5.049/66 e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA – LEI nº 9.514/97, datado de 30 de maio de 2014, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, dito (a) (s) proprietário (a) (s) JOÃO BATISTA MOREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro e que declara não convier em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 14603875-46-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 034.644.435-74, residente e

domiciliado na Rua Joana Angélica, n.º 158, Centro, São Félix do Coribe/, **VENDEU** a **ODAIRIO MATOS DE SOUZA**, brasileira, maior, solteira e que declara não conviver em união estável, agropecuarista, portadora da cédula de identidade RG nº 5.564.116-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 571.729.785-87, residente e domiciliado na Rua dos Viajantes, n.º 36, Centro, Cocos/BA, **OUTORGADA COMPRADORA FIDUCIANTE** do imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta reais) do qual uma parte de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), foi pago pelo comprador, recursos próprios e uma parte de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) foi paga **PELO INTERVENIENTE CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CEP 04.543-011, São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 28/04/2014, às fls.233 do Livro nº 3237, perante 12º Serviço de Registro de Notas da Cidade de São Paulo/SP, doravante designado simplesmente "BANCO OU CREDOR", por seus representantes neste ato no final identificados, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária de imóvel, a seguir registrada, e de cujo preço a vendedora deu quitação. DAJE nº 1412/002/002298. VALOR: R\$ 1.415,84. SELO DE AUTENTICIDADE nº 1412.AB000359-5. Santa Maria da Vitória, 10 de Junho de 2014. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 35.549. Registro nº 05. Mat. nº 14.592. Santa Maria da Vitória, 10 de Junho de 2014. EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e forma legal a **OUTORGANTE DEVEDORA FIDUCIANTE ODAIRIO MATOS DE SOUZA**, brasileira, maior, solteira e que declara não conviver em união estável, agropecuarista, portadora da cédula de identidade RG nº 5.564.116-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 571.729.785-87, residente e domiciliado na Rua dos Viajantes, n.º 36, Centro, Cocos/BA, constitui em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel Objeto desta Matrícula ao **SANTANDER**, dando o desdobramento da posse tornando a Fiduciante possuidora direta e o Fiduciário possuidor indireto do imóvel no VALOR: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e Valor de Avaliação para fins de Seguro DFI e Eventual Leilão Extrajudicial de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com Valor financiado de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), pagável em 360 prestações

taxa de juros nominal de 9,38 % ao ano e Taxa anual efetiva 9,80 % sendo o valor da prestação mensal de R\$ 2.374,19, a razão do decréscimo mensal das prestações (para sistema SAC), vencendo a primeira em 30/06/2014 e as restantes em igual dia dos meses subsequentes, e as demais condições constam no referido Instrumento Particular de Compra e Venda que fica arquivado neste Cartório. DAJE nº 1412/002/002297. VALOR: 1.415,84. SELO DE AUTENTICIDADE nº 1412.AB000360-9.. Santa Maria da Vitória, 29 de novembro de 2013. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. PROT. Nº 35.563 fls. 79 vº. AV/06-14.592. Santa Maria da Vitória, 13 de junho de 2014. AVERBAÇÃO: A requerimento do Sr. JOÃO BATISTA MOREIRA DA SILVA, acima já qualificado, o qual juntou documento comprobatório, faço a seguinte averbação: Averba-se para fazer constar no R/3-13.592, o estado civil do requerente que é **SOLTEIRO**, como também a sua profissão que é **AUTÔNOMO**. Era só o que tinha a averbar no referido requerimento, que fica arquivado neste cartório para os devidos fins. Dou fé. Santa Maria da Vitória, 13 de junho de 2014. DAJE Nº 1412/002/002313. VALOR: R\$ 42,32. A DELEGATÁRIA (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 38.442. fls. 167v. AV/07. Mat. nº 14.592. Santa Maria da Vitória/BA, 25 de agosto de 2016. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ / MF sob nº 90.400.888/0001.42, anteriormente qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob o nº 12.876, foi procedida a intimação do Fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, § 1º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão *inter vivos*, sobre o valor do imóvel que é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, feito por intermédio da guia – DAM 2006367105 (Prefeitura Municipal de São Felix do Coribe-BA), autenticada em 03/08/2016. Valor do recolhimento: R\$ 5.600,00 sendo o valor da consolidação que é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, que fica arquivada. Dou fé. Santa Maria da Vitória/BA, 25 de agosto de 2016. DAJE Nº 9999/016/386970. VALOR DO DAJE: R\$ 1.663,29. SELO DE AUTENTICIDADE: 1412.AB012204-7. Valor Emolumentos R\$ 810,04 – Taxa de Fiscal R\$ 583,23 – FECOM R\$ 248,41 –

Def. Pública 21,61. A Delegatária (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. 38.639 fls. 174 AV/08 – 14.592. Santa Maria da Vitória/BA, 14 de outubro de 2016. **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART.27 DA LEI FEDERAL 9.514/97.** Proceder-se a esta averbação nos termos do requerimento impetrado nesta Serventia pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, supra qualificado, datado de 05 de outubro 2016, junto com os Autos Negativos de 1º e 2º Leilões, respectivamente realizados em data de 23 de setembro de 2016 e 30 de setembro de 2016, pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836; e com fulcro nos citados instrumentos, procedo esta averbação para constar que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Cidade São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235. Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888.0001-42, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 23 de setembro de 2016 e o segundo em 30 de setembro de 2016, ambos na cidade de São Paulo - SP, conduzidos pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514, podendo o proprietário supra qualificado, ou seja, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, dispor livremente do imóvel, objeto desta Matrícula. DAJE Nº 9999/016/802704. Emolumentos R\$ 24,23. Taxa de Fiscal R\$ 17,45. FECOM R\$ 7,43. Def. Pública R\$ 0,65. **SELO DE AUTENTICIDADE Nº 1412.AB012856-8.** Santa Maria da Vitória/BA, 14 de outubro de 2016. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. **ERA SÓ O QUE SE CONTINHA NA DITA FOLHA DO REFERIDO LIVRO.** DAJE- Nº 9999/016/802853. VALOR: Emolumentos R\$ 34,03 – Taxa de Fiscal R\$ 24,50 – FECOM R\$ 10,44 – Def. Pública R\$ 0,90. -----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santa Maria da Vitória - BA, 26 de outubro de 2016.

Quiteria Godoy de Oliveira
QUITERIA GODOY DE OLIVEIRA
Escritor Autorizada

